



CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL
Palácio Ângelo Berchieri

Ofício nº 126/2019

Jaboticabal, 03 de dezembro de 2019.

Assunto: Encaminha cópia de Moção de Apoio.

Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência cópia da **MOÇÃO DE APOIO** aprovada por unanimidade na Sessão Ordinária realizada no dia 02 de dezembro do ano corrente.

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS
DIRETOR LEGISLATIVO**

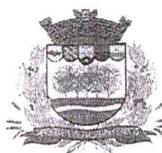
Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 346/2018

Assinado digitalmente por
LUIZ CARLOS DOS
SANTOS 116.106.068-50
Data: 03/12/2019 14:46

Rua Barão do Rio Branco, 765 - CEP: 14870-330 – Jaboticabal-SP
Fone: 16.3209.9477 - Site: www.camarajaboticabal.sp.gov.br - email: legislativo@camarajaboticabal.sp.gov.br

OFÍCIO PROPOSIÇÕES Nº 126/2019 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Luiz Carlos dos Santos.
Para conferir o original, utilize um leitor QR Code ou acesse https://sapi.jaboticabal.sp.leg.br/consultas/documento_validar?codigo=MjE2Mjg=





**CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL**
Palácio Ângelo Berchieri

MOÇÃO Nº 353/2019

Código: P2135094885/1178

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais a Educação - FUNDEB criado pela Lei Federal nº 9.494, de 11 de junho de 2007, tem seu término previsto para o ano de 2020;

Considerando que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais a Educação - FUNDEB é imprescindível para o financiamento da educação pública, em especial nas redes municipais de educação em nosso Estado;

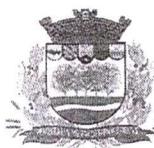
Considerando que tramita no Congresso Nacional as Propostas de Emendas à Constituição, PEC's 15/2015 e 65/2019, que visam constitucionalizar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais a Educação - FUNDEB, com objetivo de torná-lo permanente;

Considerando que na tramitação dessas importantes PEC's, além de constitucionalizarem e tornarem o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais a Educação - FUNDEB permanente, também devem ser assegurados pontos como: a manutenção de todas as atuais fontes que compõem o Fundo e ampliação gradual da complementação da União até alcançar 40% (quarenta por cento) da soma dos Fundos Estaduais e Distrital que compõem o FUNDEB;

Considerando que uma eventual exclusão dos professores aposentados da verba do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais a Educação - FUNDEB, as prefeituras e os Governos Estaduais terão de arcar com mais um custo: a suplementação de recursos para os inativos, o que

Rua Barão do Rio Branco, 765 - CEP: 14870-330 – Jaboticabal-SP
Fone: 16.3209.9477 - Site: www.jaboticabal.sp.leg.br - email: legislativo@camarajaboticabal.sp.gov.br





**CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL**
Palácio Ângelo Berchieri

representará uma nova e indesejável despesa sem nenhuma fonte adicional de recursos. Isso obrigará governadores e prefeitos a retirarem recursos de outros setores da administração para pagamento dos inativos.

Considerando ainda ser ponto fundamental a remuneração condigna dos trabalhadores da Educação, incluindo os aposentados e pensionistas, nos termos do Art 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, com a nova redação e Art. 37, inciso X e XV da Constituição Federal.

PRETTO MIRANDA CABELEIREIRO, vereador que esta subscreve **REQUER** de Vossa Excelência que ouvido o plenário e obedecidas às exigências regimentais, conste em ata **MOÇÃO DE APOIO**, à tramitação das PECs 15/2015 e 65/2019 e apela para que as mesmas sejam aprovadas com as garantias de constitucionalizarem e tornarem o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB com remuneração condigna aos profissionais da educação, incluindo os aposentados e pensionistas, manutenção de todas as atuais fontes que compõem o fundo e a aplicação gradual da complementação da união, até alcançar 40% (quarenta por cento) da soma dos fundos Estaduais e Distrital que compõem o FUNDEB.

REQUER AINDA, o encaminhamento desta **MOÇÃO DE APOIO** às seguintes autoridades:

Sua Excelência, **Deputado Rodrigo Maia**, Presidente da Câmara dos Deputados, com sede no Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes - Brasília - DF - CEP: 70160-900;

Sua Excelência, **Senador Davi Alcolumbre**, Presidente do Senado Federal, com sede na Praça dos Três Poderes, Palácio do Congresso, Anexo II, Térreo - Brasília-DF - CEP:70165-900; e à

Sua Excelência, **Professor Abraham Bragança de Vasconcellos Weintraub**, Ministro da Educação no Ministério da Educação localizado na Esplanada dos Ministérios Anexos, BL L - Brasília, DF, CEP:70047-900.

Ilustre Senhora, **Daisy Apparecida Tiraboschi**, Diretora Regional da Associação de Professores Aposentados do Magistério Público - APAMPESP, localizada na Rua Silva Gusmão, 329 - Sumarezinho, Ribeirão Preto - SP, 14055-150 – Email: ribeiraopreto@apampesp.org.br.





CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL
Palácio Ângelo Berchieri

Ilustre Senhora, **Maria Waldeide de Ribeiro Romano**,
Presidente da Associação de Professores Aposentados do Magistério
Público – APAMPESP -Email: diretoria@apampesp.org.br.

Jaboticabal, 27 de novembro de 2019.

PRETTO MIRANDA CABELEIREIRO

Vereador - CIDADANIA

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 346/2018

MOÇÃO Nº 353/2019 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Uilson José de Miranda.
Para conferir o original, utilize um leitor QR Code ou acesse <https://sapi.jaboticabal.sp.leg.br/consultas/propositao> e informe o número 1178.



Assinado digitalmente por
UILSON JOSE DE
MIRANDA 138.751.768-
63
Data: 27/11/2019 14:05



Pag. 4/4

MOÇÃO Nº 353/2019 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Uilson José de Miranda.
Para conferir o original, utilize um leitor QR Code ou acesse <https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/consultas/proposicao> e informe o número 1178.



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO N° 10/2020

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. VET nº 13, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.080520/2020-11
2. PEC nº 187, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.018606/2020-25
3. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.026666/2020-11
4. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.017166/2020-99
5. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.020363/2020-95
6. PLP nº 435, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.0451542020-54
7. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.019302/2020-85
8. PL nº 3204, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.020687/2020-23
9. PL nº 3204, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.021311/2020-36
10. PL nº 1204, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.020684/2020-90
11. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.022637/2020-81
12. PEC nº 113A, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.041945/2020-13
13. PEC nº 186, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.029329/2020-86
14. PEC nº 187, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.040423/2020-96
15. PLC nº 61, de 2013. Documento SIGAD nº 00100.019288/2020-10
16. MPV nº 908, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.039941/2020-67
17. PEC nº 187, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.019729/2020-83
18. MPV nº 914, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.016975/2020-83
19. MPV nº 898, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.014820/2020-11
20. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.013419/2020-55
21. MPV nº 898, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.020695/2020-70
22. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.055184/2020-79
23. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.057687/2020-89



24. MPV nº 910, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.032366/2020-71
25. VET nº 1, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.016605/2020-46
26. VET nº 54, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.021782/2020-44
27. PEC nº 42, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.020705/2020-77
28. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.019276/2020-95
29. PLC nº 13, de 2013. Documento SIGAD nº 00100.022862/2020-17
30. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.177641/2019-41
31. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.177622/2019-15
32. PEC nº 12, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.167750/2019-51
33. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.176001/2019-14
34. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.164221/2019-03
35. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.183568/2019-47
36. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.183657/2019-93
37. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.177051/2019-19
38. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.179042/2019-62
39. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.181674/2019-96
40. PEC nº 18, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.183151/2019-84
41. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.175449/2019-11
42. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.181680/2019-43
43. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.178533/2019-96
44. PL nº 1280, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.171627/2019-34
45. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.173098/2019-11
46. PL nº 5695, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.171640/2019-93
47. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.178339/2019-19
48. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.177044/2019-17
49. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.176981/2019-55
50. PEC nº 2788, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.181211/2019-24

Secretaria-Geral da Mesa, 23 de setembro de 2020.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

